

DECRETO N° 659, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Sorriso/MT – COMTURS, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Sorriso/MT – COMTURS os membros representantes das entidades seguintes:

Representantes do Executivo Municipal:

Ricardo Henrique dos Santos – Titular
Maira Schell – Suplente
Daniele Maciel de Souza – Titular
Renato Ferreira Silva – Suplente
Carmem Terezinha Walter – Titular
José Antônio de Paula Ferreira – Suplente

Representantes da Associação Comercial e Empresarial:

Marilene Santos – Titular
Vera Lúcia Cavaletti – Suplente

Representantes da CDL Câmara dos Dirigentes Lojistas:

Flávio Antônio Uez - Titular
Maria Tomasin - Suplente

Representantes do Rotary Club:

Josiane Pilatti - Titular
Guiomar Luiz Molossi - Suplente

Representantes de Agências de Viagens:

Ingrid Denise Hubner - Titular
Francisco Alexandre - Suplente

Representantes de Hospedagem e Hotelaria:

Ricardo Bezerra Moreira - Titular
Jurandir Donizete – Suplente

Representantes de Bebidas e Alimentos:

Jacson Pawlak – Titular

Jefferson Leonardo Campani – Suplente

Representantes de Artistas e Artesãos:

Nélida de Souza - Titular

Roseli Resna - Suplente

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

José Roberto Rodriguez – Titular

Jacobson Rossa – Suplente

Representantes da Faculdade de Turismo (Unemat/UAB):

Paulo Cezar - Titular

Naiara Farias Martins - Suplente.

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para igual período.

Art. 2º Os membros nomeados elegerão entre si a diretoria, que será composta de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

§ 1º Os membros eleitos para a diretoria, terão um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos no mesmo cargo por igual período.

§ 2º Os membros que não fazem parte da diretoria comporão o Conselho Fiscal.

Art. 3º Os serviços prestados pelos integrantes do COMTURS não serão remunerados, e, considerados relevantes e de interesse público.

Art. 4º O COMTURS reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, se necessário, em caráter extraordinário, convocado pelo Presidente com antecedência mínima de 2 (dois) dias, ou por 1/3 (um terço) dos seus membros, sendo necessário, em ambos os casos, a convocação de todos os membros.

§ 1º As reuniões do COMTURS serão abertas ao público, podendo ter a participação do povo, que, para usar da palavra, deverá solicitar por escrito ao Presidente e aguardar o deferimento.

§ 2º O COMTURS poderá excepcionalmente, e quando julgar necessário, reunir-se secretamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente
GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração